



# Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armino Pilhalmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326

CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

## PORTARIA N.º 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

(Regulariza situação de servidor em estágio probatório).

**EVANDRO PAULINO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no que dispõe o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santa Albertina e artigo 20 da Lei Ordinária n.º 64 de 23 de julho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Albertina),

**Considerando** que o artigo 41, da Constituição da República Federativa do Brasil, incluído pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, onde a garantia da estabilidade em cargo efetivo se dá aos servidores que tenham cumprido o Estágio Probatório de 3 (três) anos.

**Considerando** que para a aquisição de estabilidade, o artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, estabelece o preceito obrigatório da "avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade".

**Considerando** as regras do Título II, Capítulo I, Seção IV - DA POSSE e do EXERCÍCIO - artigo 20, parágrafo 1º, Lei Ordinária n.º 64 de 23 de julho de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Albertina - aos quais deverão ser apurados os seguintes fatores acerca da vida funcional dos servidores municipais: **I - Assiduidade, II - Disciplina, III - Capacidade de iniciativa, IV - Produtividade, V - Responsabilidade.**

**Considerando** que o disposto nos artigos 13 e 15, parágrafo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 64, de 23 de julho de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Albertina.

**Considerando** o Processo n.º 001 de 30 de novembro de 2018.

### RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º - REGULARIZAR** com base no Informativo de Estágio Probatório n.º 01/2018, o estágio probatório de 03 (três) anos do servidor **GABRIEL LEITE FERRARI**, lotado no cargo Procurador Jurídico, referência 17, do quadro de pessoal civil deste Legislativo Municipal, inscrito na OAB/SP n.º 339410, RG 439525718 SSP/SP, CPF 31657507858, nomeado para tomar posse do cargo efetivo pela Portaria n.º 03 de 05/02/2016, com exercício imediato no desempenho das atribuições laborais a partir de 01/03/2016, na Câmara Municipal de Santa Albertina/SP.


**Art. 2º - DETERMINAR** a Comissão instituída para providências e registro.

**Art. 3º - Determinar** ao Setor de Pessoal para que tome as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

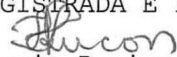
**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º - CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Santa Albertina, 25 de fevereiro de 2019.

  
Evandro Paulino Pereira  
Presidente da Câmara

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

  
Flávia Regina Velo Lucon  
Secretário Administrativo